



PORTARIA N.º 1.442, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prof. Dr. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 23/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição na locação de imóvel urbano, do tipo comercial, correspondente ao 17º (décimo sétimo) e 18º (décimo oitavo) andares da Torre *Company*, localizado na Rua Itu, Lote 01-07, Quadra 03, Vila Brasília — Aparecida de Goiânia/GO, com a finalidade de garantir a continuidade da instalação e funcionamento de salas de tutoria, apoio administrativo e de atendimento ambulatorial no âmbito das atividades acadêmicas e assistenciais da Faculdade de Medicina da Universidade de Rio Verde – UniRV, *campus* Aparecida de Goiânia, considerando que se trata de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 74, V da Lei n. 14.133/21, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de situação prevista em Lei que inviabiliza a ocorrência de licitação (competição);

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 191/2025, emitido pela Procuradoria Geral dessa IES;

CONSIDERANDO a solicitação, pelo competente Departamento, de expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n. 083/2025, sob o protocolo n. 8913/2025;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a locação de imóvel urbano, do tipo comercial, correspondente ao 17º(décimo sétimo) e 18º (décimo oitavo) andares da Torre *Company*, localizado na Rua



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

Itu, Lote 01-07, Quadra 03, Vila Brasília — Aparecida de Goiânia/GO, com a finalidade de garantir a continuidade da instalação e funcionamento de salas de tutoria, apoio administrativo e de atendimento ambulatorial no âmbito das atividades acadêmicas e assistenciais da Faculdade de Medicina da Universidade de Rio Verde – UniRV, *campus* Aparecida de Goiânia, junto a VILA BRASÍLIA SPE S/A, essa inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.252.997/0001-70, conforme instruído no processo, e nos termos exarados no contrato a ser firmado entre as partes, no valor estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, por se tratar, nitidamente, de inexigibilidade licitatória, haja vista o disposto no artigo 74, V da Lei n. 14.133/21.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 30 de junho de 2025.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 23/2025

Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na Forma da lei.